



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620

LEI Nº 563/95

DATA: 06 de dezembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo, e da outras providências.

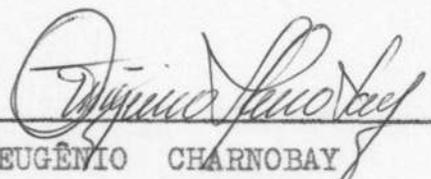
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal - SERVIÇO IV - Transporte Manutenção e Operação de Máquinas - 05 (cinco) Cargos de Provimento Efetivo de Lavador - Nível 08 à 10 e 05 (cinco) Cargos de Provimento Efetivo de Borracheiro - Nível 08 à 10.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,  
em 06 de dezembro de 1.995

  
\_\_\_\_\_  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo